



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

CONTRATO DE Nº 088/2022
CHAMADA PÚBLICA DE Nº 02/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.104.757/0001-77, neste ato representado por o Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 054.324.895-03 e RG nº 20300000 - SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José Ramos de Souza, 102, Centro, na Cidade de Malhador/SE, Centro, neste ato designado **CONTRATANTE**, e por outro lado **AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA MALHADORENSE - ACOMALHA**, com endereço situado Perímetro Irrigado Jacarecica II – Lote 64 – Povoado Tabua, Malhador, inscrita no CNPJ sob nº 13.769.805/0001-46, representada neste ato por **ROBERTO VIEIRA DE MELO**, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 02/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **chamada pública nº 02/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 78.634,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**, conforme tabela ANEXO I a este contrato.

A



a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.8.801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER

2019 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

2024 – PNAE – Alimentação Escolar – Pre Escolar

2068 – PNAE – Alimentação Escolar – Eja

2069 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche

33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso:15000000/15520000

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

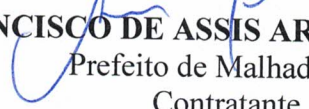
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Malhador/SE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.


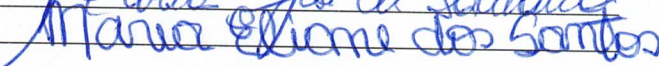
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Malhador/SE, 07 de Outubro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito de Malhador/SE
Contratante


AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA MALHADORENSE - ACOMALHA
ROBERTO VIEIRA DE MELO
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

ANEXO I

ALIMENTOS	UNIDADE	Creche	Pré-escola	Fundamental	EJA	TOTAL
ABÓBORA - fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com as características organolépticas mantidas.	Kg	75	75	150	0	300
BATATA DOCE - tubérculo in natura, genuínas, sãs, de 1ª qualidade, lavadas ou escovadas, coloração uniforme, isentas de sujidades, isetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	Kg	0	0	730	0	730
BOLINHO BACIA - DE OVOS, sem recheio e sem cobertura. Pronto para consumo. Embalagem primária: sacos plástico atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão. Entregue com no máximo 1 dia de fabricação.	und (50 g)	0	0	3500	0	3500
CENOURA - IN NATURA, classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	Kg	0	0	300	0	300
CHUCHU - IN NATURA, de 1ª qualidade, limpo, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, não lenhosos, bem formados, limpos, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	Kg	0	0	200	0	200
COENTRO - IN NATURA, de 1ª qualidade, com coloração verde própria, em molhos, frescos, com prazo de validade de 07 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	Kg	10	10	70	0	90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

COUVE - IN NATURA, de 1ª qualidade, em molhos, frescos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, com aroma e cor próprio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	10	10	80	0	100
LARANJA - IN NATURA, grupo I, classe 2 a 4 (de 85 a 92 mm) tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	150	200	1700	0	2050
MAMÃO - IN NATURA, mamão - Hawaii, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deterioração.	Kg	40	40	0	0	80
MELANCIA - IN NATURA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	Kg	350	350	2900	100	3700
MACAXEIRA - IN NATURA, de 1ª qualidade, descascada, cortada em toletes e higienizada, de fácil cozimento e congelado através do sistema “congelamento rápido”, embaladas à vácuo. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, contendo entre 1kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. Fabricação: máximo até 60 dias	Kg	150	150	300	100	700
OVOS - de 1ª qualidade, tamanho grande, casca limpa, íntegra e sem deformação, com peso mínimo de 50g por unidade, devendo ser acondicionados em caixas padrões, indicando o grupo, a classe e o tipo contido, data de embalagem e a data de validade.	Dz	120	120	800	100	1140
PIMENTÃO - IN NATURA, verde próprio, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isentos de substâncias nocivas à saúde.	Kg	15	15	100	0	130
POLPA DE FRUTA - Natural, congelada em pacote de 1 Kg, preparadas com frutas sadias.	Kg	150	150	600	0	900



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

TOMATE - grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento (“tomate salada”), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	0	0	200	0	200
TANGERINA - do tipo Ponkan, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	300	300	900	0	1500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

ALIMENTOS	UNIDADE	Vlr.Unit	Vlr. Total	Creche
ABÓBORA - fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com as características organolépticas mantidas.	Kg	R\$ 3,66	R\$ 274,50	75
COENTRO - IN NATURA, de 1ª qualidade, com coloração verde própria, em molhos, frescos, com prazo de validade de 07 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	Kg	R\$ 15,43	R\$ 154,30	10
COUVE - IN NATURA, de 1ª qualidade, em molhos, frescos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, com aroma e cor próprio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 13,30	R\$ 133,00	10
LARANJA - IN NATURA, grupo I, classe 2 a 4 (de 85 a 92 mm) tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	R\$ 4,43	R\$ 664,50	150
MAMÃO - IN NATURA, mamão - Hawaii, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deterioração.	Kg	R\$ 6,70	R\$ 268,00	40
MELANCIA - IN NATURA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	Kg	R\$ 3,53	R\$ 1.235,50	350
MACAXEIRA - IN NATURA, de 1ª qualidade, descascada, cortada em toletes e higienizada, de fácil cozimento e congelado através do sistema "congelamento rápido", embaladas à vácuo. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, contendo entre 1kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. Fabricação: máximo até 60 dias	Kg	R\$ 5,60	R\$ 840,00	150



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

OVOS - de 1ª qualidade, tamanho grande, casca limpa, íntegra e sem deformação, com peso mínimo de 50g por unidade, devendo ser acondicionados em caixas padrões, indicando o grupo, a classe e o tipo contido, data de embalagem e a data de validade.	Dz	R\$ 8,60	R\$ 1.032,00	120
PIMENTÃO - IN NATURA, verde próprio, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isentos de substâncias nocivas à saúde.	Kg	R\$ 5,46	R\$ 81,90	15
POLPA DE FRUTA - Natural, congelada em pacote de 1 Kg, preparadas com frutas sadias.	Kg	R\$ 15,73	R\$ 2.359,50	150
TANGERINA - do tipo Ponkan, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00	300

TOTAL: R\$8.951,20 (oito mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

2.8.801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER

2069 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche

33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso:15000000/15520000

*Recurso
federal.*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

ALIMENTOS	UNIDADE	Vlr.Unit	Vlr. Total	Pré Escola
ABÓBORA - fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com as características organolépticas mantidas.	Kg	R\$ 3,66	R\$ 274,50	75
COENTRO - IN NATURA, de 1ª qualidade, com coloração verde própria, em molhos, frescos, com prazo de validade de 07 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	Kg	R\$ 15,43	R\$ 154,30	10
COUVE - IN NATURA, de 1ª qualidade, em molhos, frescos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, com aroma e cor próprio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 13,30	R\$ 133,00	10
LARANJA - IN NATURA, grupo I, classe 2 a 4 (de 85 a 92 mm) tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	R\$ 4,43	R\$ 886,00	200
MAMÃO - IN NATURA, mamão - Hawaii, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deterioração.	Kg	R\$ 6,70	R\$ 268,00	40
MELANCIA - IN NATURA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	Kg	R\$ 3,53	R\$ 1.235,50	350
MACAXEIRA - IN NATURA, de 1ª qualidade, descascada, cortada em toletes e higienizada, de fácil cozimento e congelado através do sistema "congelamento rápido", embaladas à vácuo. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, contendo entre 1kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. Fabricação: máximo até 60 dias	Kg	R\$ 5,60	R\$ 840,00	150
OVOS - de 1ª qualidade, tamanho grande, casca limpa, íntegra e sem deformação, com peso mínimo de 50g por unidade, devendo ser acondicionados em caixas padrões, indicando o grupo, a classe e o tipo contido, data de embalagem e a data de validade.	Dz	R\$ 8,60	R\$ 1.032,00	120



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PIMENTÃO - IN NATURA, verde próprio, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isentos de substâncias nocivas à saúde.	Kg	R\$ 5,46	R\$ 81,90	15
POLPA DE FRUTA - Natural, congelada em pacote de 1 Kg, preparadas com frutas sadias.	Kg	R\$ 15,73	R\$ 2.359,50	150
TANGERINA - do tipo Ponkan, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00	300

TOTAL: R\$9.172,70 (nove mil cento e setenta e dois reais e setenta centavos)

2.8.801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER

2024 – PNAE – Alimentação Escolar – Pre Escolar

33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso:15000000/15520000

*Recurso
federal.*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

ALIMENTOS	UNIDADE	Vlr.Unit	Vlr. Total	Fundamental
ABÓBORA - fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com as características organolépticas mantidas.	Kg	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00	300
BATATA DOCE - tubérculo in natura, genuínas, sãs, de 1ª qualidade, lavadas ou escovadas, coloração uniforme, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	Kg	R\$ 4,40	R\$3.212,00	730
BOLINHO BACIA - DE OVOS, sem recheio e sem cobertura. Pronto para consumo. Embalagem primária: sacos plástico atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão. Entregue com no máximo 1 dia de fabricação.	und (50 g)	R\$ 1,96	R\$6.860,00	3500
CENOURA - IN NATURA, classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	Kg	R\$ 5,66	R\$ 1.698,00	300
CHUCHU - IN NATURA, de 1ª qualidade, limpo, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, não lenhosos, bem formados, limpos, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	Kg	R\$ 5,43	R\$ 1.086,00	200
COENTRO - IN NATURA, de 1ª qualidade, com coloração verde própria, em molhos, frescos, com prazo de validade de 07 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	Kg	R\$ 15,43	R\$ 1.080,10	70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

COUVE - IN NATURA, de 1ª qualidade, em molhos, frescos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, com aroma e cor próprio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00	80
LARANJA - IN NATURA, grupo I, classe 2 a 4 (de 85 a 92 mm) tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	R\$ 4,43	R\$ 7.531,00	1700
MELANCIA - IN NATURA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	Kg	R\$ 3,53	R\$ 10.237,00	2900
MACAXEIRA - IN NATURA, de 1ª qualidade, descascada, cortada em toletes e higienizada, de fácil cozimento e congelado através do sistema "congelamento rápido", embaladas à vácuo. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, contendo entre 1kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. Fabricação: máximo até 60 dias	Kg	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00	300
OVOS - de 1ª qualidade, tamanho grande, casca limpa, íntegra e sem deformação, com peso mínimo de 50g por unidade, devendo ser acondicionados em caixas padrões, indicando o grupo, a classe e o tipo contido, data de embalagem e a data de validade.	Dz	R\$ 8,60	R\$ 6.880,00	800
PIMENTÃO - IN NATURA, verde próprio, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isentos de substâncias nocivas à saúde.	Kg	R\$ 5,46	R\$ 546,00	100
POLPA DE FRUTA - Natural, congelada em pacote de 1 Kg, preparadas com frutas sadias.	Kg	R\$ 15,73	R\$ 9.438,00	600



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

TOMATE - grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	R\$5,76	R\$ 1.152,00	200
TANGERINA - do tipo Ponkan, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	R\$6,36	R\$ 5.724,00	900

TOTAL: R\$59.286,10 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos)
2.8.801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
2019 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 15000000/15520000

Recurso próprio



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

ALIMENTOS	UNIDADE	Vlr.Unit	Vlr. Total	EJA
MELANCIA - IN NATURA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	Kg	R\$ 3,53	R\$ 353,00	100
MACAXEIRA - IN NATURA, de 1ª qualidade, descascada, cortada em toletes e higienizada, de fácil cozimento e congelado através do sistema "congelamento rápido", embaladas à vácuo. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, contendo entre 1kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. Fabricação: máximo até 60 dias	Kg	R\$ 5.60	R\$ 560,00	100
OVOS - de 1ª qualidade, tamanho grande, casca limpa, íntegra e sem deformação, com peso mínimo de 50g por unidade, devendo ser acondicionados em caixas padrões, indicando o grupo, a classe e o tipo contido, data de embalagem e a data de validade.	Dz	R\$ 8,60	R\$ 860,00	100

TOTAL: R\$1.773,00 (um mil setecentos e setenta e três reais)

2.8.801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER

2068 - PNAE - Alimentação Escolar - Eja

33.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso:15000000/15520000

*Recurso
federal.*